

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2019

1. PREÂMBULO:

1.1. O município de Novo Barreiro – RS por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, sediada à Av. São João Batista nº 415, centro, CEP 98338-000, em Novo Barreiro - RS, inscrita no CNPJ 92.410.521/0001-35, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **Sr. Edinaldo Rupolo Rossetto**, abre processo Licitatório para ***Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de logística na área da saúde para a População de Novo Barreiro e para a Secretaria Municipal da Saúde, em atendimentos na cidade de Passo Fundo/RS e na cidade de Porto Alegre/RS***, por **Dispensa de Licitação**, realizado nos moldes do art. Art. 24, Inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93, e demais legislações pertinentes.

2. DO OBJETO:

2.1. ***Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de logística na área da saúde para a População de Novo Barreiro e para a Secretaria Municipal da Saúde, em atendimentos na cidade de Passo Fundo/RS e na cidade de Porto Alegre/RS, a prestação de serviços compreende:***

- a) acomodação de paciente e familiar em salas de aguardo, bem como pernoite quando necessário, com fornecimento de até 60 diárias mensais, não cumulativas;
- b) busca e encaminhamento de documentos em consultórios, hospitais e laboratórios para posterior envio à Secretaria Municipal de Saúde através de servidor municipal;
- c) prestar acompanhamento e auxílio a familiares em situações de óbito;
- d) disponibilização de infraestrutura adequada aos pacientes e familiares que necessitem de pernoite em razão de tratamento médico próprio ou de familiar;
- e) transporte de pacientes do município de Novo Barreiro, dentro da cidade de Passo Fundo e Porto Alegre, sete dias por semana, vinte e quatro horas por dia.

3. DO PREÇO:

3.1 A proposta de preço de maior vantagem para o município é da Empresa **SERVPREF – PRESTAÇÃO DE LOGISTICA PARA SAÚDE LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 13.210.928/0001-42, com sede na Rua Eduardo de Britto, 308, centro, Passo Fundo - RS, com o valor total de R\$ 2.000,00 (dois mil) reais por mês .

3.2. O preço será fixo e sem reajuste durante o período de contratação.

3.3. O prazo de contratação será de (30) trinta dias, a partir do dia 6 de fevereiro de 2019, podendo ser renovado por igual período.

4. DO PAGAMENTO:

4.1. O pagamento será realizado até o 10º dia do mês subsequente a prestação dos serviços.

5. DA DOTAÇÃO

5.1. As despesas correrão a conta das seguintes dotações orçamentárias abaixo:

03– Secretaria Municipal da Saúde

0501 10 301 0109 2035 339039 – Outros Serviços de Terceiros

6. DA DOCUMENTAÇÃO

6.1. Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica(CNPJ);

6.2. Contrato social da empresa e cédula de identidade dos sócios

6.3. Certidão Negativa de débitos perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, relativo aos tributos e contribuições;

6.4. Certidão do FGTS.

6.5. Certidão de Débitos Trabalhistas

7. DAS PENALIDADES:

7.1. Será aplicada multa quando a contratada incorrer, dentre outras, em uma das situações a seguir indicadas, no percentual de até 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do contrato:

a) Recusa injustificada, em aceitar, retirar ou assinar o instrumento contratual.

b) Recusa em honrar a proposta apresentada, dentro do prazo estipulado.

7.2. As multas aplicadas deverão ser recolhidas ao Município no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da notificação.

8. DAS CONDIÇÕES GERAIS;

Caberá a Contratada:

8.1. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto desta Dispensa de Licitação.

8.2. Assumir inteira responsabilidade pela entrega do serviço, de acordo com as especificações constantes da proposta e/ou instruções desta Dispensa de Licitação e seus Anexos.

8.3. Prestar à Administração, sempre que necessário esclarecimentos sobre o objeto desta dispensa, fornecendo toda e qualquer orientação que possa ser dada para o acompanhamento dos mesmos.

Fica eleito, de comum acordo entre as partes, o Foro da Comarca de Palmeira das Missões RS, para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Novo Barreiro RS, 4 de fevereiro de 2019.

Edinaldo Rupolo Rossetto
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2018

CONTRATADA: SERVPREF – SERVIÇOS DE LOGÍSTICA PARA SAÚDE LTDA
CNPJ: 13.210.928/0001-42
ENDEREÇO: Rua Eduardo de Brito 308, centro
CIDADE: Passo Fundo **ESTADO:** RS

OBJETO: *Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de logística na área da saúde para a População de Novo Barreiro e para a Secretaria Municipal da Saúde, em atendimentos cidade de Passo Fundo/RS e na cidade de Porto Alegre/RS. A prestação de serviços compreende:*

- a) acomodação de paciente e familiar em salas de aguardo, bem como pernoite quando necessário, com fornecimento de até 60 diárias mensais, não cumulativas;
- b) busca e encaminhamento de documentos em consultórios, hospitais e laboratórios para posterior envio à Secretaria Municipal de Saúde através de servidor municipal;
- c) prestar acompanhamento e auxílio a familiares em situações de óbito;
- d) disponibilização de infraestrutura adequada aos pacientes e familiares que necessitem de pernoite em razão de tratamento médico próprio ou de familiar;
- e) transporte de pacientes do município de Novo Barreiro, dentro da cidade de Passo Fundo e Porto Alegre, sete dias por semana, vinte e quatro horas por dia.

VALOR MENSAL : R\$ 2.000,00 (dois mil reais) .

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

05 Secretaria Municipal da Saúde

0501 10 301 0109 2035 339039 0040- Out. Serv. Terc. Pessoa Jurídica

AMPARO LEGAL: Art. 24, Inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93.

“ É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

JUSTIFICATIVA:

A dispensa de Licitação por sua vez se verifica sempre que, a Licitação embora possível, em vistas da viabilidade da competição, não se justifica em razão do Interesse público. A situação aqui enquadrasse na Dispensa do Art. 24, Inciso II da Lei 8666/1993. Sendo que no Art. 23 da Lei 8.666/93 que trata das modalidades nos diz:

“Art. 23. As modalidades de Licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:

II - para compras e serviços não referidos no inciso anterior:
Convite – até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);

Ao presente caso, tal modalidade de Dispensa se justifica pela pequena relevância econômica da Contratação, estando presente o interesse público, o custo da licitação é superior ao benefício dela extraível.

DO JULGAMENTO:

O critério de julgamento será menor preço Global.

DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA:

Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica(CNPJ);
Contrato social da empresa e cédula de identidade dos sócios
Certidão Negativa de débitos perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, relativo aos tributos e contribuições;
Certidão do FGTS.
Certidão de Débitos Trabalhistas

DO PAGAMENTO:

O pagamento será realizado até o 10º dia do mês subsequente a prestação dos serviços.

Novo Barreiro, 5 de fevereiro de 2019.

Edinaldo Rupolo Rossetto
Prefeito Municipal

Comissão Permanente de Licitação

MARCELO MACHADO DIAS
Membro da Comissão de Licitação

FERNANDA ATZ LAVALL
Membro da Comissão de Licitação

CAMILA FONTANA BIGNINI
Membro da Comissão de Licitação